

**ATA DECORRENTE DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/SECC**

Credenciamento de empresas jornalísticas e editoras de jornais com circulação diária, a nível nacional, estadual e municipal/regional, para serviços de publicidade legal, para atender a Administração Pública do Estado do Paraná.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00 (dez horas), na sala da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, situada à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, 3º andar, Palácio Iguazu, reuniu-se a Comissão de Credenciamento/SECC, designada pela Resolução nº 078/2021/SECC, composta neste ato pelos servidores: Danilo Peres Buss (Presidente da Comissão), Florisday da Fonseca (1ª Secretária) e Elizabeth Marques da Luz (2ª Secretária), com a finalidade de procederem à análise dos documentos apresentados por empresa jornalística interessada em se habilitar no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECC.

1. Após a análise dos documentos acostados ao protocolo aberto pelo interessado e feitas as diligências necessárias para a adequada instrução do pleito, em consonância ao disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECC, restou habilitada a seguinte empresa:

Protocolo	Razão Social	Nome do Jornal	Região Administrativa
18.255.785-4	Editora Gazeta do Paraná Ltda EPP	GAZETA DO PARANÁ	13 - FRANCISCO BELTRÃO

2. Considerando o item 8.2.2 do edital e tendo em vista que o sorteio para a definição da ordem das veiculações da publicidade legal já foi realizado no dia 15.09.21, após a primeira etapa de pré-qualificação, tem-se que o novo credenciado será posicionado automaticamente na sequência do sistema, seguindo a ordem já existente dentro do rodízio.

3. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida, conferida e estando conforme, vai assinada pelas integrantes da Comissão e será publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da SECC ([www.comunicacao.pr.gov.br](http://www.comunicacao.pr.gov.br)), marcando o início do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis.

**Danilo Peres Buss**  
Presidente

**Florisday da Fonseca**  
Membro – 1ª Secretária

**Elizabeth Marques da Luz**  
Membro – 2ª Secretária

Documento: **atacomissaocredenciamento\_dezembro.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Peres Buss** em 02/12/2021 10:45, **Elizabeth Marques da Luz** em 02/12/2021 14:11, **Florisday da Fonseca** em 02/12/2021 14:36.

Inserido ao protocolo **17.756.918-6** por: **Danilo Peres Buss** em: 02/12/2021 10:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**67a04c451d0f47aafe2bf641363717d2**.

**ERRATA**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Protocolo:** 18.011.426-2  
**Licitação:** Pregão Eletrônico PE – 462/2017  
**Contrato:** 110/2018 – GMS 2396/2018  
**Partes:** Secretaria da Comunicação Social e Organização Paranaense de Segurança Ltda.  
**Objeto:** Acréscimo temporário, contado de 01/12/2021 a 31/12/2021, com 6 postos de vigilante armado 48h – diurno de 3ª Vigília.  
**Vigência:** 01/11/2021 e 30/04/2022.  
**Autorizado em:** 26/10/2021 pelo Sr. Elisandr Secretário da Administração e da Previdência.  
**Assinado em:** 28/10/2021 pelo Sr. João Evaristo Debiasi, Secretário da Comunicação Social e da Cultura.

**Onde lê-se:** Valor Mensal: R\$ 36.998,08 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e oito centavos), leia-se: Valor Mensal: R\$ 36.988,08 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

168617/2021

Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
<b>ATA DECORRENTE DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO NO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021/SECC</b> Protocolo nº 17.756.918-6
Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00 (dez horas), na sala da Diretoria-Geral da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, situada à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, 3º andar, Palácio Iguatçu, reuniu-se a Comissão de Credenciamento/SECC, designada pela Resolução nº 078/2021/SECC, composta neste ato pelos servidores: Danilo Peres Buss (Presidente da Comissão), Florisday da Fonseca (1ª Secretária) e Elizabeth Marques da Luz (2ª Secretária), com a finalidade de procederem à análise dos documentos apresentados por empresa jornalística interessada em se habilitar no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECC. 1. Após a análise dos documentos acostados ao protocolo aberto pelo interessado e feitas as diligências necessárias para a adequada instrução do pleito, em consonância ao disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECC, restou habilitada a seguinte empresa: Protocolo: 18.255.785-4 Razão Social: Editora Gazeta do Paraná Ltda EPP Nome do Jornal: GAZETA DO PARANÁ Região Administrativa: 13 - FRANCISCO BELTRÃO 2. Considerando o item 8.2.2 do edital e tendo em vista que o sorteio para a definição da ordem das veiculações da publicidade legal já foi realizado no dia 15.09.21, após a primeira etapa de pré-qualificação, tem-se que o novo credenciado será posicionado automaticamente na sequência do sistema, seguindo a ordem já existente dentro do rodízio. 3. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão e foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida, conferida e estando conforme, vai assinada pelas integrantes da Comissão e será publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da SECC ( <a href="http://www.comunicacao.pr.gov.br">www.comunicacao.pr.gov.br</a> ), marcando o início do prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis. Curitiba, 02 de dezembro de 2021. Danilo Peres Buss – Presidente Florisday da Fonseca – Membro – 1ª Secretária Elizabeth Marques da Luz – Membro – 2ª Secretária

168745/2021

## Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 012/2021 **Órgão Gerenciador:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **Órgão Titular do Crédito:** Colégio Estadual do Paraná – CEP. **Objeto:** Descentralização do orçamento programado, para atender despesa com o segundo aditivo ao Contrato nº 795/2018 – FUNDEPAR de prestação de serviços de engenharia para restauro do CEPR. **Valor:** R\$ 12.720,89 (doze mil e setecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). **Vigência:** 02/12/2021 até 31/12/2021. **Dotação Orçamentária:** 4130.12.368.05.6100 – Manutenção e Gerenciamento do CEPR. Rubrica Orçamentária – 4490.5100 – Obras e Instalações. **Fonte de Recurso:** 116/FNDE. **Ordenadora de Despesa:** Diretora Geral Laureci Schmitz – Decreto nº 6705/2021.

168727/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

Extrato de Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 013/2021 **Órgão Gerenciador:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR. **Órgão Titular do Crédito:** Colégio Estadual do Paraná – CEP. **Objeto:** Descentralização do orçamento programado, para atender despesa com saldo do quarto aditivo ao Contrato nº 795/2018 – FUNDEPAR de prestação de serviços

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR: 76960521**

Documento emitido em 03/12/2021 16:48:35.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11068 | 03/12/2021 | PÁG. 5

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

do CEPR. **Valor:** R\$ 687.500,36 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos) a ser pago de 03/12/2021 até 31/12/2021. **Dotação** 05.6100 – Manutenção e Gerenciamento de Instalações – 4490.5100 – Obras e Instalações. **Ordenadora de Despesa:** Diretora Geral Laureci Schmitz – Decreto nº 6705/2021.

168734/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

### GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 061/2021 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

<b>Objeto:</b>	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a aquisição de refrigeradores para atender às necessidades das instituições de Ensino Público em Tempo Integral - Termo de Compromisso de Fomento às Escolas de Ensino Médio Tempo Integral - PE 216/2021, Protocolo sob nº 18.165.893-2, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
<b>Valor:</b>	R\$ 369.675,00 (trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)
<b>Dotação Orçamentária:</b>	4101.12.362.05.6372 – Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Médio, Rubrica Orçamentária – 4490.5212 – Aparelhos e Utensílios Domésticos, Fonte de Recursos – 116 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.
<b>Vigência:</b>	31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

168333/2021

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 065/2021 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

<b>Objeto:</b>	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando a aquisição de desktops por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 784/2019 – SEAP/DECON, em cumprimento da emenda Parlamentar nº 30410010 – Transferências Especiais, destinada ao CE Kennedy do município de Ponta Grossa, Protocolo sob nº 17.630.333-6, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
<b>Valor:</b>	R\$ 226.659,60 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
<b>Dotação Orçamentária:</b>	101.12.368.42.6470 – Gestão Administrativa das Unidades Escolares, Rubrica Orçamentária – 4490.5235 – Equipamentos de Processamento de Dados, no valor de R\$ 186.190,80 e 3390.4001 - Desenvolvimento e Manutenção de Software, no valor de R\$ 40.468,80, Fonte de Recursos – 166 – Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos - FEID.
<b>Vigência:</b>	31 de dezembro de 2021, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenentes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

168741/2021

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário nº 063/2021 que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED**, na condição de Órgão Titular do Crédito, e o **Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR**, na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

<b>Objeto:</b>	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando Serviços de Engenharia no CE Dário Vellozo - Município de Londrina – Termo de Compromisso de Fomento às Escolas de Ensino Médio Tempo Integral - Pregão Eletrônico SRP nº 0327/2020 GMS - Lote 23, Protocolo sob nº 17.834.461-7, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR.
----------------	--